



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 07 de dezembro de 2011 - Nº 4022

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 22.433

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OPREFEITOMUNICIPALDECACHOEIRODEITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PEDRO MATTEINI para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro Municipal de Reabilitação Física - CEMURF, Padrão PC-TA3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de dezembro de 2011, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 22.448

CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – 1ª CONSOCIAL

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e tendo em vista

a edição do Decreto nº 22.375, de 03 de novembro de 2011, que convoca a 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora Regional – CORE POLO CACHOEIRO da 1ª Conferência Regional sobre Transparência e Controle Social – 1ª CONSOCIAL, que acontecerá no dia 15 de dezembro de 2011, neste Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Comissão Organizadora Regional da 1ª CONSOCIAL será composta por pessoas indicadas pelas entidades relacionadas no Anexo I deste Decreto, representantes do Poder Público, dos conselhos de políticas públicas e da sociedade civil.

Art. 3º A Comissão Organizadora Regional da 1ª CONSOCIAL será presidida pelo Controlador Interno de Governo do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a presidência da Comissão Organizadora caberá ao Subsecretário de Controle Interno e Ouvidoria do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 4º A Coordenação Executiva da 1ª CONSOCIAL será exercida pela Gerente de Auditoria e Análise Processual, da Controladoria Interna de Governo.

Art. 5º A participação na Comissão Organizadora Regional da 1ª CONSOCIAL não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerado serviço público relevante.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
------------------------	----------------

DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708
----------------	----------------

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora Regional:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CONSOCIAL, respondendo por seus aspectos técnicos e políticos;

II - atuar junto à Coordenação Executiva, na formulação, discussão e na proposição de iniciativas referentes à organização da 1ª CONSOCIAL;

III - acompanhar as atividades da Coordenação Executiva, devendo esta, em cada reunião ordinária, realizar breve apresentação das ações realizadas durante o período;

IV - formular, avaliar e validar propostas de temário central, eixos temáticos e o roteiro de discussão a serem debatidos nas diferentes modalidades e níveis da 1ª CONSOCIAL;

V - mobilizar os(as) parceiros(as) e filiados(as) de suas entidades, órgãos e redes membros, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação nas etapas preparatórias da 1ª CONSOCIAL;

VI - acompanhar, orientar e monitorar o trabalho da Comissão Organizadora Regional;

VII - deliberar sobre os critérios e modalidades de participação e representação dos(as) interessados(as), de expositores(as) e debatedores(as) da Etapa Nacional;

VIII - definir a pauta, os expositores, convidados e observadores para a Etapa Regional da 1ª CONSOCIAL;

IX - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª CONSOCIAL;

X - realizar o julgamento dos recursos relativos ao credenciamento de delegados;

XI - aprovar o relatório final da Etapa Regional, bem como dar publicidade e encaminhá-lo à Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT;

XII - discutir e deliberar sobre os casos omissos e conflitantes relativos à 1ª CONSOCIAL.

Art. 7º A Comissão Organizadora Regional realizará reuniões periódicas para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à 1ª CONSOCIAL.

Art. 8º As despesas da Comissão Organizadora Regional correrão por conta dos recursos orçamentários dos Municípios integrantes do Polo Cachoeiro.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de dezembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS****Prefeito Municipal****ANEXO I**

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL – 1ª CONSOCIAL

a) Representantes do Poder Público:

Controladoria Interna de Governo de Cachoeiro de Itapemirim;  
 Gabinete do Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim;  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos de Cachoeiro de Itapemirim;  
 Secretaria Municipal de Comunicação Social de Cachoeiro de Itapemirim;  
 Secretaria Municipal de Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim;  
 Procuradoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim;  
 Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeiro de Itapemirim.

b) Representantes da sociedade civil:

Central Única dos Trabalhadores – CUT;  
 Federação das Associações de Moradores e de Movimentos

Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI;  
 Conselho de Pastores de Cachoeiro de Itapemirim – CONPEC;  
 Diocese de Cachoeiro de Itapemirim;  
 Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;  
 Conselho Regional de Contabilidade – CRC;  
 Associação dos Contabilistas do Sul do Estado – Ascosul;  
 Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB;  
 Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI;  
 Sindicato dos Jornalistas;  
 Representantes do Município de Apiacá;  
 Representantes do Município de Atílio Vivácqua;  
 Representantes do Município de Muqui;  
 Representantes do Município de Vargem Alta;  
 Representantes do Município de Jerônimo Monteiro.

c) Representantes dos Conselhos de Políticas Públicas:

Conselho Municipal de Educação;  
 Conselho Municipal de Saúde;  
 Conselho Municipal de Assistência Social.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2011 - Pregão nº 195/2011**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** GR COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME

**OBJETO:** Aquisição de Água Mineral.

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

CIG – Controladoria Interna de Governo  
 PGM – Procuradoria Geral do Município  
 SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 SEME – Secretaria Municipal de Educação  
 SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social  
 SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
 SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica  
 SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
 SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
 SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social  
 SEMO – Secretaria Municipal de Obras  
 SEMCULT – Secretaria Municipal de Cultura  
 SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência – e nas condições estabelecidas no ato convocatório

Fornecedor	ITEM	QTD	UND	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Global
GR COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME	1	5245	Und.	Água mineral – 20 L – não gasosa; sem vasilhame, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente (ANVISA) em vasilhame com 20 litros, lacrado.	RS 5,90	RS 30.945,50
	2	410	Und.	Água mineral – 20 L – não gasosa; com vasilhame, oriunda de fonte hipotermal, que apresente laudo de análise do órgão competente (ANVISA) em vasilhame com 20 litros, lacrado.	RS 15,40	RS 6.314,00
	3	10500	Und.	Água mineral – 500 ml – água mineral natural; acondicionada em garrafas de policarbonato com capacidade para 500 ml, sem gás.	RS 0,75	RS 7.875,00
<b>Total</b>						<b>RS 45.134,50</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Jayme Vieira Torres Filho – Controlador Interno de Governo e Gilberto Lugão – Representante do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-23.010/2011.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2011.

**CONTRATADA:** C.N.F. SERVIÇOS E PEÇAS LTDA ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

**OBJETO:** Aditar em 25% o valor global do contrato nº 156/2011, firmado em 11/05/2011.

**VALOR:** R\$ 42.185,25 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos destinados ao presente aditamento serão provenientes do Convênio nº 5/2009 – Bloco Piso da Atenção Básica – PAB FIXO, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02, Projeto/Atividade: 10.301.0034.2.203, Despesa: 3 3 90 39 16 00

**DATA DA ASSINATURA:** 07/12/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Castiglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Márcia Alves Fardim Novaes – Secretária Municipal de Saúde e Clênio do Nascimento – Representante da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 51-38.988/2011.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de passagens para atender alunos residentes na zona rural, do Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o exercício de 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-42.801/2011

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**OBJETO:** Aquisição de passagens para atender alunos residentes na zona rural, do Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o exercício de 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-42.822/2011

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**OBJETO:** Aquisição de passagens para atender alunos residentes na zona rural, do Ensino Fundamental da Rede Estadual, durante o exercício de 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-42.824/2011

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** COSTA SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA

**OBJETO:** Aquisição de passagens para atender alunos residentes na zona rural, do Ensino Médio da Rede Estadual, Convênio SEDU, durante o exercício de 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-42.831/2011

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais de Cachoeiro de Itapemirim que residem em outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 138.408,48 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-43.994/2011

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais da Secretaria de Saúde, que residem em outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 37.239,30 (trinta e sete mil, duzentos e

trinta e nove reais e trinta centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-43.998/2011

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** VIAÇÃO SUDESTE LTDA

**OBJETO:** Aquisição de vale-transporte para atender os servidores municipais da Secretaria de Educação, que residem em outros municípios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 65.233,98 (sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-43.981/2011

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** VIAÇÃO REAL ITA LTDA

**OBJETO:** Aquisição de passagens para atender alunos residentes na zona rural, do Ensino Médio da Rede Estadual, Convênio SEDU, durante o exercício de 2012, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso I.

**PROCESSO:** Prot. Nº 1-42.819/2011

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**

**Nº. 03/2011 e 04/2011**

### **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DE VAGAS**

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim faz saber aos interessados que foi prorrogado o período para chamada de conferência de documentos e escolha de vagas para contratação temporária e composição de cadastro de reserva, conforme Editais de Processo Seletivo Simplificado 003/2011 e 004/2011, ficando estabelecido o seguinte cronograma de atividades:

### **EDITAL 03/2011 - MAGISTÉRIO**

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	10 de novembro de 2011
Inscrição	10 de novembro a 20 de novembro de 2011
Classificação Preliminar	22 de novembro de 2011
Recurso	23, 24 e 25 de novembro de 2011
Análise dos Recursos	28, 29 e 30 de novembro de 2011
Classificação após recurso	2 de dezembro de 2011
<b>Chamada para conferência dos documentos</b>	<b>De 05 a 29 de dezembro de 2011</b>
Chamada para escolha das vagas	Janeiro/Fevereiro de 2012

### **EDITAL 04/2011 – ADMINISTRATIVO**

<b>Etapas do Processo Seletivo</b>	<b>Data</b>
Divulgação do Edital	10 de novembro de 2011
Inscrição	10 de novembro a 20 de novembro de 2011
Classificação Preliminar	22 de novembro de 2011
Recurso	23, 24 e 25 de novembro de 2011
Análise dos Recursos	28, 29 e 30 de novembro de 2011
Classificação após recurso	2 de dezembro de 2011
<b>Chamada para conferência dos documentos e escolha das vagas</b>	<b>De 05 a 29 de dezembro de 2011</b>

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas nos editais acima referidos, que regulam a seleção de pessoal.

Cachoeiro de Itapemirim -ES, 02 de dezembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **CERTAMES LICITATÓRIOS**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Pregão nº. 265/2011**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Médicos.

**Dia:** 19/12/2011 - Hora: 09:00 horas

**Pregão nº. 266/2011****Objeto:** Aquisição de Equipamento de Bioquímica.**Dia:** 19/12/2011 - Hora: 10:30 horas**Pregão nº. 267/2011****Objeto:** Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Cortina de Ar- Registro de Preços.**Dia:** 19/12/2011 - Hora: 14:00 horas**Pregão nº. 268/2011****Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança.**Dia:** 19/12/2011 - Hora: 15:30 horas**Pregão nº. 269/2011****Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Áudio.**Dia:** 20/12/2011 - Hora: 09:00 horas**Pregão nº. 270/2011****Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Seguro de Veículos pertencentes a Frota Municipal.**Dia:** 20/12/2011 - Hora: 10:30 horas**Pregão nº. 271/2011****Objeto:** Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.**Dia:** 20/12/2011 - Hora: 14:00 horas**Pregão nº. 272/2011****Objeto:** Aquisição de Equipamentos de Natureza Industrial**Dia:** 20/12/2011 - Hora: 15:30 horas

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06/12/2011.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1946 / 2011**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica corrigido o valor do vale alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal para R\$ 655,50 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Novembro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1947 / 2011**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica reajustado o valor da UPV (Unidade Padrão de Vencimentos) para R\$ 23,55 (vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) que servirá de base para a remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o inciso XII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município c/c o inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Artigo 2º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Novembro de 2011.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

POLIMENTO RIO BONITO LTDA – ME, torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Instalação nº. 071/2011, com validade até 13 de setembro de 2013, para atividade de polimento de pedras e execução de trabalho, sem corte, em rochas ornamentais, situada na Rod Cachoeiro x Alegre – km 15 –Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim, ES.

NF 4000

**COMUNICADO**

PEMAGRAN PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA - torna público que requereu à SEMMA, a alteração da razão social da Anuência Prévia Nº 039/2009 e a averbação do processo 1385007, protocolo 17358/09 em favor de STONE BLOCKS MINERAÇÃO LTDA, para atividade de extração de blocos de granitos e mármores, quartzitos e outras substâncias minerais comercialmente denominadas de rochas ornamentais, situada na localidade de Alto Moledo, Itaóca - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF 4002



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**